



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO GERAL DE CONCESSÃO FLORESTAL

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL

Ministério A P E Abastecimento ED. SEDE, 20 ANDAR, SALA 234 000000, Bloco D, 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone:
CEP 70043900 Brasília/DF

APOSTILA SFB Nº 3/2022

PROCESSO Nº 02209.010479/2014-95

Contrato de Concessão Florestal nº 04/2014

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Brasad'Oc Timber Comércio de Madeiras Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 04/2014, referente à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional do Crepori, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 33,45%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2016 a janeiro de 2022;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 27,49 (vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	20,60	27,49

¹ Preço determinado pela Apostila nº 09/2016

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 815.253,34 (oitocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V, alínea "a") fica reajustado para R\$ 244.576,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 489.152,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais), Tabela 2; Tabela

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m³/ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Garantia Contratual (R\$) ²
29.656,36	815.253,34	489.152,00

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 5.2, item VI) fica reajustado para: R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos) a tonelada (t); R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) o metro cúbico (m³); e R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m³)	Estéreo (st)
6,50	4,55	3,25	8,67	6,07	4,34

¹ Preço determinado pela Apostila nº 09/2016.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
0,54	0,72	43.102,01

¹ Valor determinado pela Apostila nº 09/2016.

² Valor atualizado multiplicado por 59.863,9070 hectares (área da UMF)

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em março de 2022.

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

Diretor-Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO, Diretor(a) de Concessão Florestal e Monitoramento**, em 23/02/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Diretor-Geral Adjunto**, em 23/02/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20256285** e o código CRC **8A340921**.